



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES GUARACI DE CAMPOS VIANNA
SECAO CIVEL

INCIDENTE DE RESOLUCAO DE DEMANDAS REPETITIVAS
nº 0030387-03.2017.8.19.0000

DESPACHO

(Fls: 432): Ciente.

Assim, proceda-se na forma do inciso II, do art. 982 do CPC/15.

Após, à douta Procuradoria de Justiça para cumprimento do inciso II, do art. 982 do CPC/15, e, também, como já consignado em seu parecer às fls. 217.

(VV)

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018.

DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA